



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000697940004C0027CC03101002AE1C

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

Ementa Por entender que os serviços veterinários e de nutrição animal são essenciais à população, bem como a venda de medicamento de uso pet, reconhece como estabelecimento de primeira necessidade Pet Shops e Agropecuárias, devendo os mesmos permanecerem com suas atividades em funcionamento integralmente.

PI - Pet Shops e Agropecuaria

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Pelotas as Pet shops e Agropecuárias como estabelecimentos de primeira necessidade devendo os mesmos permanecerem com suas atividades em funcionamento integralmente.

Art. 2º Os estabelecimentos deverão cumprir as determinações de distanciamento e cuidados exigidos nos protocolos de saúde e suas atualizações.

Parágrafo Único. Poderá a autoridade competente restringir o direito das atividades desde que, com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, fique demonstrado que os estabelecimentos não estão cumprindo com essas determinações.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incluir na lista de estabelecimentos de primeira necessidade as Pet Shops e Agropecuárias por entender que os serviços veterinários e de nutrição animal são essenciais à população.

Por comercializarem alimentos e medicamentos veterinários, considerados itens básicos de subsistência e saúde, os *pet shops* e casas agropecuárias são estabelecimentos importantes



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000697940004C0027CC03101002AE1C

para a nutrição dos animais e venda de insumos farmacêuticos de uso veterinário.

A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e a Associação Mundial de Veterinária (WVA) emitiram nota defendendo que os serviços veterinários e de nutrição animal são essenciais para a saúde pública, especialmente na prevenção de doenças, no gerenciamento de emergências e enfrentamento de pandemias, como a que ocorre atualmente.

A relação homem/animal é intensa em todo o mundo e no Brasil, o que nos faz considerar que os estabelecimentos veterinários são responsáveis pela saúde animal e, portanto, considerados essenciais para a harmonia dessa convivência. Também é evidente que os animais precisam se alimentar e manter os cuidados com a saúde e higiene.

Diante do que foi exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final a aceitação e aprovação do presente instrumento legislativo.

Câmara Municipal de Pelotas, 20 de julho de 2020

CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES - PDT